

APROVADO

EM ÚNICA VOTAÇÃO

DATA: 05/12/2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Requerimento nº 12, de 04 de dezembro de 2025.

“Requer ao Poder Executivo, informações se está sendo efetivado o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional-IFA, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, repassado pelo Ministério da Saúde por meio do FNS.

Exmº Sr **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento o presente Requerimento, para discussão e votação, e após, que seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações se está sendo efetivado o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional-IFA, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, repassado pelo Ministério da Saúde por meio do FNS.

**Nestes Termos,
P. Deferimento.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.



VEREADOR **Junior Resende** (PP)

JUSTIFICATIVA:

Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio do presente requerimento, solicitar ao Poder Executivo, informações se está sendo efetivado o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional-IFA, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, repassado pelo Ministério da Saúde por meio do FNS.

Primeiramente, ressalta-se que o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, é um direito sedimentado dos agentes, o qual é recebido pelos municípios anualmente do ministério da Saúde, é deve ser repassado ao Agentes de Saúde (ACS e ACE), tal preito tem respaldo nos artigos 6º e 7º do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal n.º 11.350/2006, alterada pelas Leis n.º 12.994/2014 e n.º 13.708/2018, e Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

Esse incentivo visa estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

Importante destacar que negar esse direito, seria incorrer em respaldar o enriquecimento ilícito do município, que estaria recebendo uma verba federal com um fim específico (que seria pagamento aos agentes comunitários e de combate às endemias) e dando outra destinação.

Passamos então ao fundamento do presente requerimento, este baseia, nos termos do art. 69, inciso III do Regimento interno, no exercício das prerrogativas e atribuições que me são conferidas na condição de vereador, em conformidade com o princípio da publicidade (caput do art.37 da Constituição Federal), na lei Federal 12.527/2011 (lei de acesso à informação). Tendo em vista que, o Parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito.

A demais, no Exercício de minha atribuição de vereador de fiscalizar a administração municipal, nos termos do artigo 29, XI da Constituição Federal, e que venho requerer tal pleito afim de dar visibilidade e garantir à eficácia das disposições legais instituídas. Ademais, requer



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

que as informações solicitadas no presente requerimento sejam apresentadas no prazo máximo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina a Lei orgânica do município de Caçu e demais legislação pertinente.

Certo disso, e pela importância na aprovação da presente matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

VEREADOR Junior Resende (PP)

